PROJETO DE LEI Nº 124/2023

Dispõe sobre tombar por seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural as Igrejas: Igreja Metodista da Baia Formosa (Estrada de Búzios/Cabo Frio), Igreja Metodista dos Ossos "Igrejinha" e Igreja Metodista de Manguinhos em (Armação dos Búzios).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica tombada por seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural as Igrejas: Igreja Metodista da Baia Formosa (Estrada de Búzios /Cabo Frio), Igreja Metodista dos Ossos "Igrejinha" e Igreja Metodista de Manguinhos em (Armação dos Búzios).

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a inscrição deste tombamento no Livro de Tombo dos Bens Culturais do Município, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido imóvel deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

1- Igreja Metodista da Baia Formosa (Estrada de Búzios /Cabo Frio)

Início da construção foi em 1924 e inaugurada em 14 de setembro de 1926, em estilo clássico é uma bela obra da arquitetura de Armação dos Búzios.

Foi construída quando Búzios ainda pertencia a cidade de Cabo Frio, ficando à frente da responsabilidade da construção os membros Metodistas de Cabo Frio que estavam ligados à Igreja Metodista de Praia Linda " São Pedro D'Aldeia".

É a primeira manifestação Cristã protestante de Armação dos Búzios. Dessa Igreja saiu um bispo Metodista o Bispo ALMIR DOS SANTOS.

É a Igreja mãe do METODISMO em Armação dos Búzios.

2- Igreja Metodista dos Ossos "Igrejinha".

Conforme relatos, foi construída por inspiração DIVINA, após uma reunião na Igreja MÃE de Baia Formosa. Os relatos narram que " Deveria ser construída na aldeia de pescadores a beira Mar..."

Encontra-se hoje preservado esse pequenino prédio de grande beleza, na Praça dos Ossos.

A construção é de 1936 em estilo clássico.

A Construção da Igreja dos Ossos (assim ela é conhecida), sinaliza a chegada do protestantismo em território peninsular. O prédio da Igrejinha Metodista é local de resistência do povo Caiçara que frequenta as celebrações e vivem naquele espaço a atmosfera de uma aldeia de pescadores que a linda arquitetura religiosa da Construção Metodista preserva.

3- Igreja Metodista de Manguinhos

Construída em estilo clássico, no ano de 1933 está no bairro de Manguinhos, à beira da Avenida José Bento Ribeiro Dantas.

Tem em sua arquitetura bem definida um pináculo "trino", forte influência Católica que através da arquitetura afirmava a fé na Santíssima Trindade.

Construída por Metodistas buzianos.

A construção da Igreja Metodista de Manguinhos tem em seu alicerce pedras da Praia de Manguinhos (prática muito comum a época da construção).

A linda construção Metodista de Manguinhos completa este ano 90 anos e a sua preservação vem sinalizar a importância do patrimônio cultural do povo de Armação dos Búzios.

O que se pretende com a presente proposição é valorizar os elementos culturais e assim manter viva a identidade do povo buziano, sendo também essencial para garantir um turismo sustentável e uma educação patrimonial, contribuindo para a economia local e salvaguarda dos bens e costumes do nosso povo.

No mais, cumpre ressaltar que preservar o patrimônio arquitetônico é manter viva a memória de um lugar e/ou de um povo, pois uma sociedade que não preserva sua história dificilmente

conseguirá planejar o seu futuro – o patrimônio arquitetônico preservado é um ativo urbano de fundamental importância para as futuras gerações.

Qual aos aspectos formais, cumpre destacar que a iniciativa de instituição do tombamento de determinado bem por meio de lei compete concorrentemente aos Poderes Executivo e Legislativo.

Tal afirmação pode ser vislumbrada no art. 34 da Lei Orgânica Municipal que trata das atribuições da Câmara Municipal:

Art. 34. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: [...]

XI – tombamento de bens móveis ou imóveis e criação de áreas de especial interesse; Diante da inegável importância da matéria, conto com o voto dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
(DOM DE BÚZIOS)
Vereador Autor